



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 12ª Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura (2021 - 2024) Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: Extraordinária

Abertura: 20/11/2024 - 09:35

Encerramento: 20/11/2024 - 10:23

Correspondências

Expedientes

Matérias do Expediente

Não existem Matérias de Expediente para essa Sessão Plenária

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - Projeto de Lei Ordinária nº 28 de 2024 Processo: 28/2024 Autor: Luiz Nicácio - Prefeito Municipal	Institui o Plano Municipal de Cultura - PLAMCULT e dá outras providências	Proposição aprovada em 1º turno
2 - Projeto de Lei Ordinária nº 29 de 2024 Processo: 29/2024 Autor: Melquiades Tavian Junior - Prefeito	Altera o artigo 1º e o seu § 4º da Lei Municipal nº 3127, de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o valor mínimo para ajuizamento de Ação de Execução Fiscal.	Proposição aprovada em 1º turno
3 - Projeto de Lei Ordinária nº 30 de 2024 Processo: 30/2024 Autor: Melquiades Tavian Junior - Prefeito	Revoga na íntegra as Leis Municipais nº 1.291/95, nº 1.473/96, nº 1552/97 e nº 1.632/99, e estabelece critérios para concessão de isenção de tributos.	Proposição aprovada em 1º turno



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 12ª Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura (2021 - 2024) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
4 - Emenda Modificativa nº 2 de 2024 Processo: 2/2024 Autor: Marlon do Kioski	Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 030/2024 - Poder Executivo ONDE SE LÊ: Art. 2º. Isenta do pagamento do Imposto Territorial Urbano, Taxa de Coleta de Lixo, Taxa de Conservação de Vias Públicas, os proprietários de 01 (um) único imóvel edificado no Município, os aposentados ou pensionistas, beneficiários do BPC, LOAS, os inscritos no Programa Municipal - MAIS OPORTUNIDADE DE TRABALHO COM DIGNIDADE (Lei Municipal nº 3.187/2023), que não percebam mensalmente mais que 1 ½ (um e meio) salários mínimos, não possuam outra fonte de renda, e residam no respectivo imóvel. Parágrafo Primeiro: Farão jus aos mesmos benefícios previstos no caput do artigo 2º, os portadores de Câncer (pessoas que já tiveram a doença e estão em fase de acompanhamento), bem como aqueles que se encontrem em tratamento em razão de doença (câncer), que não percebam mensalmente mais que 2 (dois) salários mínimos. PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:	Não informada
5 - Projeto de Resolução nº 6 de 2024 Processo: 6/2024 Autor: CTFO - Comissão da Adm. Trib. Finan. e Orçamentária	Desacolhe o Parecer Prévio nº 107/18 e Acórdão nº 3392/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2013.	Proposição aprovada em 1º turno
6 - Projeto de Resolução nº 7 de 2024 Processo: 7/2024 Autor: CTFO - Comissão da Adm. Trib. Finan. e Orçamentária	Desacolhe o Parecer Prévio nº 465/23 e Acórdão nº 762/24, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2020.	Proposição aprovada em 1º turno
7 - Projeto de Resolução nº 8 de 2024 Processo: 8/2024 Autor: CTFO - Comissão da Adm. Trib. Finan. e Orçamentária	Acolhe o Parecer Prévio nº 34/24 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Centenário do Sul/PR, relativos ao Exercício de 2021.	Proposição aprovada em 1º turno

José Pereira da Cruz
Presidente